

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 383/2025
Transferegov.br nº 976980
Processo Administrativo: 71000.066009/2025-98

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para a aquisição de materiais esportivos, visando atender à execução do projeto:

“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Agon, no Estado do Rio de Janeiro”, conforme previsto no Termo de Fomento nº 384/2025 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2. A contratação será realizada pela organização da sociedade civil parceira:

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE
CNPJ: 04.044.751/0001-60

1.3. Os itens deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Camiseta unissex de gola redonda, de manga curta e em material Dry Fit com proteção U.V fator 50, tratamento antibacteriano (combate odores) e e de secagem rápida. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	52	UNID
02	Colete reversível com inferior, material 100% poliéster, unissex, cor e tamanhos variados. Quantidade: 1 unidade por beneficiado.	770	UNID
03	Par de chuteiras para futebol de campo, material sintético, solado com 14 travas de borracha de alta resistência, entressola em EVA para conforto, amarração frontal, tamanhos variados.	770	UNID
03	Par de meião de futebol, pé em algodão, corpo e cano do meião em poliéster dry e elastano, tamanhos variados Quantidade: 2 unidades por beneficiado.	1540	UNID
04	Shorts Dry fit. Tamanhos Variados em P, M, G e GG.	660	UNID
05	Shorts Dry fit. Tamanhos Variados em P, M, G e GG.	1540	UNID

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



1.4. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados e identificados conforme o Código de Defesa do Consumidor.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais esportivos é indispensável para a execução do Projeto Agon, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 384/2025 celebrado com o Ministério do Esporte.

2.2. O projeto visa promover:

- **inclusão social por meio do esporte;**
 - **desenvolvimento educacional e físico;**
 - **fortalecimento comunitário;**
 - **acesso a atividades esportivas no Estado do Rio de Janeiro.**
-

3. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- **descrição detalhada dos itens;**
 - **marca (quando aplicável);**
 - **inclusão de todos os custos;**
 - **validade mínima de 60 (sessenta) dias;**
 - **dados bancários da empresa.**
-

4. DA HABILITAÇÃO

Empresas

Documentos exigidos:

- **Contrato Social;**
- **Documento dos sócios;**
- **Cartão CNPJ;**
- **Certidões negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;**
- **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- **Consulta CEIS;**

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



- **Certidão de falência e concordata;**
- **Cadastro no SICAF ativo e credenciado.**

Microempreendedor Individual (MEI)

- **CCMEI;**
- **Declaração anual do MEI do exercício anterior;**
- **Certidões negativas Federal, Estadual e Trabalhista;**
- **Consulta CEIS;**
- **Certidão de falência e concordata, quando aplicável;**
- **Cadastro no SICAF ativo e credenciado.**

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será realizado conforme o plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 384/2025.

5.2. Local de entrega:

Sede da entidade executora – IBRASE.

5.3. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento.

5.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega.

5.5. Em caso de irregularidades, a substituição deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor será apurado mediante pesquisa de mercado, conforme a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.

6.2. Os recursos são oriundos do Termo de Fomento nº 384/2025.

7. DO PAGAMENTO

- **Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega;**
- **Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal.**

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente o presente Termo de Referência;
 - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
 - Assumir todos os encargos legais, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.
-

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (OSC)

- Executar o projeto conforme plano de trabalho aprovado;
 - Aplicar corretamente os recursos públicos;
 - Realizar a prestação de contas na plataforma Transferegov.br.
-

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência seguirá o prazo estabelecido no Termo de Fomento nº 384/2025, sendo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO E SANÇÕES

- Recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- Possibilidade de exigência de comprovação técnica;
- Penalidades por descumprimento contratual.

Parágrafo único: Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta, inclusive quando se tratar da melhor oferta apresentada.

12. DAS PENALIDADES

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão;
 - Declaração de inidoneidade.
-

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



13. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

14. ANTICORRUPÇÃO

Deverão ser observadas as disposições das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013.

15. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e práticas sustentáveis no fornecimento dos materiais.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pela instituição contratante, por representante formalmente designado.

17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS ALTERAÇÕES

As alterações observarão as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, vedada a alteração do objeto da parceria.

19. DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



19.1. A participação será aberta a fornecedores de qualquer localidade, garantindo ampla concorrência e observância aos princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade da proposta mais adequada ao interesse da entidade executora.

19.2. Poderão ser considerados como critérios de avaliação aspectos relacionados à capacidade logística, prazo de entrega, suporte operacional e cumprimento das obrigações contratuais, desde que devidamente justificados no processo administrativo e sem restrição indevida à competitividade.

Base legal que sustenta a justificativa:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- entendimento do TCU de que critérios técnicos e operacionais podem ser utilizados quando devidamente motivados e sem prejuízo à ampla concorrência.

20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição, não caracterizando obrigação de contratação única ou integral de todos os bens previstos no projeto.

20.2. A Organização da Sociedade Civil poderá realizar novas cotações, aquisições ou procedimentos complementares durante a execução do projeto, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade financeira, cronograma de execução, plano de trabalho aprovado e interesse público envolvido na parceria.

20.3. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, por etapas ou por grupos de itens, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

20.4. A eventual realização de novos procedimentos de aquisição não gera direito de preferência, exclusividade ou contratação futura ao fornecedor participante deste processo.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



20.5. A Organização da Sociedade Civil realizará a análise e resposta das propostas comerciais apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o encerramento do prazo estipulado no presente Edital para envio das cotações pelos fornecedores.

21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

21.1. O presente procedimento observará as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 12.527/2011, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da IN SEGES/ME nº 65/2021, bem como as determinações proferidas pelo STF na ADPF nº 854, e demais normas aplicáveis à execução de parcerias com recursos públicos.

MODALIDADE

A presente contratação será realizada por meio de cotação prévia de preços, do tipo menor preço global, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

JULGAMENTO GLOBAL DOS ITENS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor global, considerando o conjunto de todos os itens constantes neste Termo de Referência, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e compatível com as especificações técnicas exigidas.

CONCLUSÃO

A presente aquisição é indispensável para a execução das atividades previstas no Projeto Agon, garantindo a adequada implementação das ações esportivas, atendimento aos beneficiários e cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 383/2025.

VALOR GLOBAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



O valor global da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, observando os critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme legislação aplicável.

Interessados enviar - E-mail de Recebimento das Propostas e Documentação:
ibrasecontratacoes@gmail.com até a data de 29/05/2026. As 20:00.

ASSINATURA

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração – IBRASE.